



PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUÍ

GABINETE DO PREFEITO

Avenida Domingos Bassi, 1000 - CECAP - Tatuí/SP
Telefone: (15) 3259-8400 - CEP: 18.271-330

LEI MUNICIPAL Nº 5.721, DE 23 DE SETEMBRO DE 2022.

“Dispõe sobre o Dia Municipal da Oração no Município de Tatuí e dá outras providências”.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE TATUÍ** aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída e incluída no calendário oficial do Município de Tatuí, o Dia Municipal da Oração, a ser celebrada na primeira sexta-feira do mês de março de cada ano, em que se comemora o Dia Mundial da Oração.

Art. 2º As comemorações da presente Lei ficarão a cargo e por responsabilidade das entidades religiosas de Tatuí.

Art. 3º Este Dia terá como objetivo, as seguintes atividades:

I - realizar abertura do dia da Oração através de Ato ecumênico com igrejas, entidades afins e outros que tenham por costume a oração.

II – realizar Ato de oração intercessora pelas autoridades Municipais na Sede do Poder Executivo e na Sede do Poder Legislativo com a presença de líderes espirituais, bem como Pastores, Padres e outros.

III – promover momento de oração ecumênica durante este dia, nos órgãos públicos do município, respeitando todos os credos.

IV – promover nesta data que também se comemora o Dia Mundial da Oração, parada na Cidade de Tatuí, uma hora de oração a fim de que todos os munícipes, em casa, no trabalho ou no lugar onde estejam tenham o seu momento de oração, respeitando todos os credos.

Art. 4º As despesas decorrentes da implantação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Tatuí, 23 de setembro de 2022

MIGUEL LOPES CARDOSO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUÍ
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Domingos Bassi, 1000 - CECAP - Tatuí/SP
Telefone: (15) 3259-8400 - CEP: 18.271-330

LEI MUNICIPAL Nº 5.721, DE 23 DE SETEMBRO DE 2022.

Publicada no átrio da Prefeitura Municipal de Tatuí, em 23/09/2022
Neiva de Barros Oliveira

(Ofício nº 611/AJT/CMT/22, da Câmara Municipal de Tatuí)

**Autoria dos Vereadores: Fábio Antonio Villa Nova, Paulo Sérgio de Almeida
Martins e Micheli Cristina Tosta Gibin Vaz.**